

Aviso

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA (2025/26)

GRUPO DE RECRUTAMENTO – 500

HORÁRIO Nº 72

Nos termos do disposto no nº 1 do Decreto – Lei nº. 28/2017, de 15 de março, que procede à sexta alteração ao Decreto – Lei nº. 132/2012 de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto – Lei nº. 83 – A/2014, de 23 de maio, e com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei nº. 9/2016, de 7 de março, e pela Lei nº. 12/2016 de 28 de abril, que estabelece o regime de recrutamento e mobilidade do Pessoal Docente dos ensinos básico e secundário, o Professor Hugo Alexandre dos Santos Simões, Diretor do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um docente do grupo de recrutamento 500, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

1. **Processo de candidatura:** o processo é aberto através da aplicação informática SIGRHE disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
2. **Prazo de candidatura:** três dias úteis após a introdução da necessidade na aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
3. **Modalidade do contrato:** Contrato a termo resolutivo Incerto.
4. **Duração do contrato:** Enquanto durar o impedimento do titular.
5. **Carga horária:** 22 horas.
6. **Local de trabalho:** Agrupamento de Escola de Ílhavo
7. **Caraterização das funções:** Desenvolvimento de atividades letivas no âmbito do GR 500.
8. **Requisitos de admissão:** Os estabelecidos no artigo 22º do Estatuto da Carreira Docente (ECD)
9. **Critérios de seleção:**
 - Graduação Profissional – Ponderação de 100%
 - Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.ou
 - Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

10. Publicitação dos resultados: Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será feita no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, <https://www.ageilhavo.edu.pt/sitio/>.

11. O Diretor e os Serviços Administrativos disponibilizarão a tabela ordenada com as respetivas pontuações sempre que solicitados pelo opositor ao concurso.

12. O candidato será selecionado na aplicação SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

13. O candidato selecionado entrará em funções, após ter feito a aceitação da colocação na plataforma eletrónica da DGAE e de ter feito a respetiva apresentação no agrupamento até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação estabelecida através da aplicação eletrónica da DGAE.

Ílhavo, 01 de junho de 2026


Agrupamento de Escolas de Ílhavo
O Diretor,
(Profº Hugo Alexandre dos Santos Simões)